CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202691 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE Para que a Prefeitura de São Paulo crie a Secretaria Municipal da Juventude no Município, tendo como objetivos promover e incentivar ações direcionadas as juventudes da Cidade.	**10.000.000,00**
22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.39.00	Reduzir	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	**10.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Para que a Prefeitura de São Paulo crie a Secretaria Municipal da Juventude no Município, tendo como objetivos promover e incentivar ações direcionadas as juventudes da Cidade.

Que acoplará todos os programas pré-definidos na Coordenadoria de Juventude para estudar e definir os temas prioritários a serem propostos e debatidos com participação da comunidade, visando à adoção de políticas públicas que atendam às necessidades as Juventudes;

Para que a Secretaria possa definir propostas, estudos e consultas pertinentes as Juventudes, para definição de políticas públicas de interesse.

E para traçar as diretrizes de esforços em parceria entre os setores público e sociedade civil, mediante ações voltadas à estimulação do desenvolvimento das Juventudes.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3659 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202692 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	CRIAÇÃO DE CASAS DE CULTURA NA PERIFERIA	**4.000.000,00**
22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.39.00	Reduzir	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	**4.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CRIAÇÃO DE CASAS DE CULTURA NA PERIFERIA

Segundo o Mapa da Desigualdade de 2017, produzido pela Rede Nossa São Paulo, os indicadores correspondentes ao quesito de centros culturais e espaços de cultura

As Casas de Cultura de São Paulo são espaços que têm por objetivo promover a formação, expressão e lazer para crianças e jovens, atuando também como polos culturais que envolvem comunidades de baixa renda por todo o país. São lugares para as pessoas descobrirem seus potenciais e protagonizar a mudança de sua relação com o mundo. As Casas de Cultura contam com diversas agendas de linguagens e expressões artísticas, de renome nacional e internacional, que capacitam as equipes de profissionais. As Casas de Cultura atuam nos eixos de desenvolvimento humano, que tem por objetivo promover mudanças nas relações interpessoais e na aprendizagem, bem como promover a ampliação cultural e no eixo de desenvolvimento local que visa a contribuir no processo de autonomia e na emancipação social e econômica das comunidades, para que as pessoas descubram seus potenciais e tenham novas perspectivas.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3660 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202719 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MUTIRÕES.	**8.000.000,00**
22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.39.00	Reduzir	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	**8.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (MUTIRÕES).

Sabe-se que a moradia é desde os tempos remotos uma necessidade fundamental dos seres humanos de baixa renda – que é a grande maioria – pois, para os detentores do "poder" parece não ser.

O grande problema da falta de moradia para tantos cidadãos, além de proceder de um passado histórico, é fruto não só de ausência de políticas públicas, mas, também de uma política que sempre esteve voltada para os interesses individuais, deixando de lado os menos favorecidos, burlando, assim, todos os tratados internacionais e os direitos sociais garantidos pela Carta Magna. O direito à moradia digna foi reconhecido e implantado como pressuposto para a dignidade da pessoa humana, desde 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e, foi recepcionado e propagado na Constituição Federal de 1988, por advento da Emenda Constitucional nº 26/00, em seu artigo 6º, caput.

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." Com bem se vê, a constitucionalização do direito à moradia, e sua inclusão dentre os direitos sociais, abriu uma discussão acerca da validade e eficácia de tal norma. Não há dúvida de que a inclusão do direito à moradia no rol dos direitos sociais traz repercussões ao mundo fático que não podem ser olvidadas pelos juristas.

Considerando que os direitos sociais estão na esteira dos direitos fundamentais do ser humano, tem-se, como decorrência, que eles subordinam-se à regra da auto-aplicabilidade, ou seja, aplicação imediata conforme preceitua o artigo 5º, § 1º da Constituição Federal.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3661 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202720 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	CRIAÇÃO DA CASA DE CULTURA DO SAPOPEMBA	**3.000.000,00**
22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.39.00	Reduzir	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	**3.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CRIAÇÃO DA CASA DE CULTURA DO SAPOPEMBA

Compreendemos a cultura como estrutural para o combate as desigualdades. Segundo o Mapa da Desigualdade de 2017, elaborado pela Rede Nossa São Paulo, os espaços de cultura tem os piores indicadores de desigualdade, são 53 distritos com indicador zero, sendo o melhor indicador na Sé (Centro) e o pior indicador no Grajaú (Zona Sul). O objetivo de uma casa de cultura no Sapopemba é para promover a formação, expressão e lazer para todas as gerações, atuando também como polos culturais que envolvem comunidades de baixa renda por todo o país. As casas de cultura é um espaço para as pessoas descobrirem seus potenciais e protagonizar a mudança de sua relação com o mundo. O projeto lida com diversas agendas de linguagens e expressões artísticas, que atuam nos eixos de desenvolvimento humano, que tem por objetivo promover mudanças nas relações interpessoais e na aprendizagem, bem como promover a ampliação cultural e no eixo de desenvolvimento local que visa a contribuir no processo de autonomia e na emancipação social e econômica das comunidades, para que as pessoas descubram seus potenciais e tenham novas perspectivas.

*Fontes do indicadores acima: SMC (Secretaria Municipal de Cultura)/ Guia da Folha de São Paulo, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Elaboração e Projeção: SMUL (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento) - Departamento de Produção e Análise de Informação/Deinfo.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3662 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202721 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
11.10.24.131.3012.8052.3.3.90.39.00	Reduzir	Publicações de Interesse do Município	**10.000.000,00**
16.10.12.368.3010.4364.3.3.90.39.00	Reforçar	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	**10.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

TÉRMINO DAS CONSTRUÇÕES DOS CEUS

Os Centros Educacionais Unificados (CEU) são equipamentos públicos voltados à educação criados pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e localizados nas áreas periféricas da Grande São Paulo, no Brasil. Foram concebidos pelo EDIF - Departamento de Edificações/PMSP como um centro local da vida urbana. Seu programa articula os equipamentos urbanos públicos dedicados à educação infantil e fundamental aos dedicados às práticas esportivas, recreativas e culturais cotidianas. O município de São Paulo conta atualmente com 46 CEUs onde estudam mais de 120 mil alunos.

Os CEUs contam com um Centro de Educação Infantil (CEI) para crianças de 0 a 3 anos; uma Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) para alunos de 4 a 6 anos; e uma Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), que também oferece Educação de Jovens e Adultos (EJA). Alguns CEUs também possuem polos UniCEUs, que oferta cursos na modalidade à distância – semipresencial. Todos os CEUs são equipados com quadra poliesportiva, teatro (utilizado também como cinema), playground, piscinas, biblioteca, telecentro e espaços para oficinas, ateliês e reuniões. Os espaços são abertos nos finais de semana com o intuito de beneficiar tanto crianças e adolescentes como a comunidade de baixa renda do entorno.

Com programação variada para todas as idades, os CEUs garantem, aos moradores dos bairros mais afastados em relação à zona central da cidade, acesso a equipamentos públicos de lazer, cultura, tecnologia e práticas esportivas, contribuindo com o desenvolvimento das comunidades locais. O acompanhamento e a avaliação do processo de implementação dos CEUs, realizado em parceria com a Fundação Instituto de Administração (FIA), mostrou indicadores de satisfação das comunidades acima de 90 por cento.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3663 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202722 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação I - 16.10.12.365.3010.4360.31901100.00.	**80.000.000,00**
22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.39.00	Reduzir	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	**80.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO I

Emenda para a continuidade das obras nas Escolas Municipais de Educação I.

Educação Infantil designa o conjunto de atividades educativas, formais, não formais e informais, destinadas a satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, em geral correspondentes
aos primeiros estágios do processo de alfabetização e visa o desenvolvimento integral da criança.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3664 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202723 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI) - 16.10.12.365.3010.4360.31901100.00.	**80.000.000,00**
22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.39.00	Reduzir	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	**80.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

TÉRMINO DE OBRAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI)

Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI) - 16.10.12.365.3010.4360.31901100.00.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3665 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202724 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - 16.23.12.128.3011.2180.33903900.00.	**10.000.000,00**
22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.39.00	Reduzir	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	**10.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - 16.23.12.128.3011.2180.33903900.00.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3666 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202725 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI 16.10.12.365.3010.3359.44905100.10	**60.000.000,00**
22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.51.00	Reduzir	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	**60.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Construção de Centros de Educação Infantil - CEI 16.10.12.365.3010.3359.44905100.10

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3667 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202726 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Construção de Centros Educacionais Unificados (CEU) - 16.10.12.368.3010.3363.44905100.10	**50.000.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**50.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CONSTRUÇÃO DE MAIS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

Os Centros Educacionais Unificados (CEU) são equipamentos públicos voltados à educação criados pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e localizados nas áreas periféricas da Grande São Paulo, no Brasil. Foram concebidos pelo EDIF - Departamento de Edificações/PMSP como um centro local da vida urbana. Seu programa articula os equipamentos urbanos públicos dedicados à educação infantil e fundamental aos dedicados às práticas esportivas, recreativas e culturais cotidianas. O município de São Paulo conta atualmente com 46 CEUs onde estudam mais de 120 mil alunos.

Os CEUs contam com um Centro de Educação Infantil (CEI) para crianças de 0 a 3 anos; uma Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) para alunos de 4 a 6 anos; e uma Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), que também oferece Educação de Jovens e Adultos (EJA). Alguns CEUs também possuem polos UniCEUs, que oferta cursos na modalidade à distância – semipresencial. Todos os CEUs são equipados com quadra poliesportiva, teatro (utilizado também como cinema), playground, piscinas, biblioteca, telecentro e espaços para oficinas, ateliês e reuniões. Os espaços são abertos nos finais de semana com o intuito de beneficiar tanto crianças e adolescentes como a comunidade de baixa renda do entorno.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3668 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202727 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) - 16.10.12.365.3010.3361.44905100.10.	**50.000.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**50.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI)

Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) - 16.10.12.365.3010.3361.44905100.10.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3669 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202728 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	16.10.12.365.3010.3362.44905100.10 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais.	**10.000.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**10.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

16.10.12.365.3010.3362.44905100.10 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3670 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202729 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Ampliação,Reforma e Requalificação de Centros de Educação- 16.10.12.365.3010.3360.44905100.10.	**10.000.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**10.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO

Ampliação,Reforma e Requalificação de Centros de Educação- 16.10.12.365.3010.3360.44905100.10.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3671 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202730 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Melhorias no Hospital Municipal Tide Setúbal - 84.10.10.122.3024.XXXX.44905100.10.	**4.000.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**4.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

MELHORIA NO HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

Melhorias no Hospital Municipal Tide Setúbal - 84.10.10.122.3024.XXXX.44905100.10.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3672 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202731 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	84.10.10.122.3024.XXXX.44905100.10 -Construção de novo hospital na Zona Leste.	**30.000.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**30.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL NA ZONA LESTE

84.10.10.122.3024.XXXX.44905100.10 -Construção de novo hospital na Zona Leste.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3673 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202732 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação - 7.10.18.541.3005.2703.33903900.10.	**45.000.000,00**
11.10.24.131.3012.8052.3.3.90.39.00	Reduzir	Publicações de Interesse do Município	**45.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

MANUTENÇÃO OPERAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação - 7.10.18.541.3005.2703.33903900.10.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3674 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202733 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	12.10.15.452.3006.1169.44905100.10 - Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos.	**15.000.000,00**
11.10.24.131.3012.8052.3.3.90.39.00	Reduzir	Publicações de Interesse do Município	**15.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

ACESSIBILIDADE EM PASSEIS PÚBLICOS

12.10.15.452.3006.1169.44905100.10 - Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3675 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202734 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	12.10.17.512.3005.2367.33903900.10 - Manutenção de Sistemas de Drenagem.	**40.000.000,00**
11.10.24.131.3012.8052.3.3.90.39.00	Reduzir	Publicações de Interesse do Município	**40.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM (PARA NÃO DAR ENCHENTE).

12.10.17.512.3005.2367.33903900.10 - Manutenção de Sistemas de Drenagem.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3676 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202735 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	12.10.17.451.3022.5084.44905100.10 - Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos.	**20.000.000,00**
11.10.24.131.3012.8052.3.3.90.39.00	Reduzir	Publicações de Interesse do Município	**20.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

OBRAS PARA O COMBATE AS ENCHENTES E ALAGAMENTOS

12.10.17.451.3022.5084.44905100.10 - Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3677 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202736 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	12.10.14.243.3013.2157.33903900.10Administração dos Conselhos Tutelares.	**5.000.000,00**
11.10.24.131.3012.8052.3.3.90.39.00	Reduzir	Publicações de Interesse do Município	**5.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

ADMINISTRAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

12.10.14.243.3013.2157.33903900.10 Administração dos Conselhos Tutelares.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3678 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202737 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	12.10.15.452.3005.2705.33903900.10 - Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea.	**10.000.000,00**
11.10.24.131.3012.8052.3.3.90.39.00	Reduzir	Publicações de Interesse do Município	**10.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES E VEGETAÇÃO ARBÓREA

12.10.15.452.3005.2705.33903900.10 - Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3679 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202738 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	12.10.15.543.3022.1193.44909100.10 - Obras e Serviços nas Áreas de Riscos.	**15.000.000,00**
11.10.24.131.3012.8052.3.3.90.39.00	Reduzir	Publicações de Interesse do Município	**15.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

OBRAS E SERVIÇOS NAS ÁREAS DE RISCO

12.10.15.543.3022.1193.44909100.10 - Obras e Serviços nas Áreas de Riscos.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3680 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202739 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	25.10.13.392.3001.5959.44905100.00 - Construção de Equipamentos Culturais.	**5.000.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.36.00	Reduzir	Administração da Unidade	**5.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Compreendemos a cultura como estrutural para o combate as desigualdades. Segundo o Mapa da Desigualdade de 2017, elaborado pela Rede Nossa São Paulo, os espaços de cultura tem os piores indicadores de desigualdade, são 53 distritos com indicador zero, sendo o melhor indicador na Sé (Centro) e o pior indicador no Grajaú (Zona Sul).

Através de novos equipamentos culturais é possível que a comunidade protagonize a mudança de sua relação com o mundo e ao promover a ampliação cultural e também contribuímos no processo de autonomia e na emancipação social e econômica das comunidades, para que as pessoas descubram seus potenciais e tenham novas perspectivas.

*Fontes do indicadores acima: SMC (Secretaria Municipal de Cultura)/ Guia da Folha de São Paulo, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Elaboração e Projeção: SMUL (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento) - Departamento de Produção e Análise de Informação/Deinfo.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3681 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202740 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	CRIAÇÃO DA CASA DE CULTURA EM PERUS.	**2.000.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**2.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CRIAÇÃO DA CASA DE CULTURA EM PERUS

Compreendemos a cultura como estrutural para o combate as desigualdades. Segundo o Mapa da Desigualdade de 2017, elaborado pela Rede Nossa São Paulo, os espaços de cultura tem os piores indicadores de desigualdade, são 53 distritos com indicador zero, sendo o melhor indicador na Sé (Centro) e o pior indicador no Grajaú (Zona Sul). O objetivo de uma casa de cultura em Perus é para promover a formação, expressão e lazer para todas as gerações, atuando também como polos culturais que envolvem comunidades de baixa renda por todo o país. As casas de cultura é um espaço para as pessoas descobrirem seus potenciais e protagonizar a mudança de sua relação com o mundo. O projeto lida com diversas agendas de linguagens e expressões artísticas, que atuam nos eixos de desenvolvimento humano, que tem por objetivo promover mudanças nas relações interpessoais e na aprendizagem, bem como promover a ampliação cultural e no eixo de desenvolvimento local que visa a contribuir no processo de autonomia e na emancipação social e econômica das comunidades, para que as pessoas descubram seus potenciais e tenham novas perspectivas.

*Fontes do indicadores acima: SMC (Secretaria Municipal de Cultura)/ Guia da Folha de São Paulo, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Elaboração e Projeção: SMUL (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento) - Departamento de Produção e Análise de Informação/Deinfo.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3682 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202748 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	RECOMPOSIÇÃO DOS QUADROS DOS AGPPs	**10.000.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**10.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

RECOMPOSIÇÃO DOS QUADROS DOS AGPPs

O quadro de AGPPs do município de São Paulo é deficitário, fato que compromete toda a administração pública, uma vez que este servidores são os que estão na ponta da política pública. Recompor o quadro é fundamental para que as políticas públicas do município possam ter excelência e efetividade.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3683 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202750 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	REFORMA ESTRUTURAL DO SERVIÇO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO	**1.500.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**1.500.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

REFORMA ESTRUTURAL DO SERVIÇO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO

A Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São Paulo realizou uma visita no Hospital do Servidor Público Municipal e foram constatados reformas urgentes para o serviço de saúde. Os valores estimados para que os processos de reforma plena sejam executados incluem: intervenções na estrutura física, modernização dos equipamentos e fornecimento de vale-refeição aos funcionários e refeições e dietas para pacientes e acompanhantes enquanto acontecem o serviços de reforma planejados (duração de 8 meses).

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3684 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 202751 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO	**1.500.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**1.500.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO

A Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São Paulo realizou uma visita no Hospital do Servidor Público Municipal e foram constatados reformas urgentes para o serviço de saúde. Os valores estimados para que os processos de reforma plena sejam executados incluem: intervenções na estrutura física, modernização dos equipamentos e fornecimento de vale-refeição aos funcionários e refeições e dietas para pacientes e acompanhantes enquanto acontecem o serviços de reforma planejados (duração de 8 meses).

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3685 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 206101 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
73.10.23.695.3015.2471.3.3.90.30.00	Reduzir	Administração do Autódromo de Interlagos	**5.000.000,00**
12.10.15.452.3006.1169.4.4.90.39.00	Reforçar	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	**5.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

A calçada ideal é aquela que garante o caminhar livre, seguro e confortável a todos os cidadãos. A calçada é o caminho que nos conduz ao lar, ela é o lugar onde transitam os pedestres na movimentada vida cotidiana, é através dela que as pessoas chegam aos diversos pontos do bairro e da cidade.

A calçada bem feita e bem conservada valoriza a casa e o bairro.
A calçada ideal deve oferecer:

- Acessibilidade - assegurar a completa mobilidade dos usuários.
Largura adequada - deve atender as dimensões mínimas na faixa livre.
Fluidez - os pedestres devem conseguir andar a velocidade constante.
Continuidade - piso liso e antiderrapante, mesmo quando molhado, quase horizontal, com declividade transversal para escoamento de águas pluviais de não mais de 3%.
Não devem existir obstáculos dentro do espaço livre ocupado pelos pedestres.
Segurança - não oferece aos pedestres nenhum perigo de queda ou tropeço.
Espaço de socialização - deve oferecer espaços de encontro entre as pessoas para a interação social na área pública.
Desenho da paisagem - propiciar climas agradáveis que contribuam para o conforto visual do usuário.

O que diz a lei: O artigo 5º da Constituição Federal estabelece o direito de ir e vir de todos os cidadãos brasileiros, ou seja, qualquer pessoa, (inclusive com deficiência ou mobilidade reduzida), deve ter o direito de chegar “confortavelmente” a qualquer lugar.
O proprietário de imóvel é responsável pela construção do passeio em frente a seu lote e deverá mantê-lo em perfeito estado de conservação. O Decreto nº 5.296/04, que regulamenta as Leis n° 10.048/00 e n° 10.098/00, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Enfoque na mobilidade urbana, construção dos espaços e nos edifícios de uso público e legislação urbanística.

A Lei 10.098/00 estabelece as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade mediante a supressão de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3686 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 206133 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
73.10.23.695.3015.2471.3.3.90.30.00	Reduzir	Administração do Autódromo de Interlagos	**2.000.000,00**
20.10.26.572.3009.1240.4.4.90.51.00	Reforçar	Modernização Semafórica	**2.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

As maiores vítimas do trânsito no Município de São Paulo são os pedestres. Seja por falta de uma conscientização maior da sociedade civil sobre a fundamental importância do respeito aos direitos do pedestre, seja pela falta de sinalização apropriada e equipamentos semafóricos mais seguros, além de vários outros fatores, a sua vulnerabilidade no trânsito é inegável e do conhecimento de todos.

A proteção ao pedestre precisa criar a cultura de respeito, resgatando os valores de proteção, de maneira a ampliar a segurança e reduzir os índices de acidentalidade por atropelamentos.

O pedestre é o personagem mais frágil no trânsito e consequentemente sua maior vítima. Aproximadamente 50% das vítimas fatais em acidentes de trânsito na cidade de São Paulo são pedestres.

A presente propositura visa à instalação obrigatória e progressiva de sinalizadores sonoros e temporizadores de contagem regressiva nos semáforos de pedestres, de modo a alertar o pedestre, inclusive os deficientes visuais e auditivos, sobre o momento certo de dar início à travessia de ruas e avenidas. Trata-se de equipamentos já testados e em uso em inúmeros países, capazes de dar maior autonomia aos deficientes, a par de ajudarem todos os pedestres em geral a planejarem melhor seus próximos passos, sem açodamento, decisões impensadas ou arriscadas para a sua própria vida e integridade física.

Por outro lado, cuida-se de medida de baixo impacto econômico, se comparada ao enorme benefício que poderá trazer para a segurança de todos os pedestres. Com efeito, pretende-se a instalação de dispositivos acessórios de sinalização sonora e de contagem regressiva do tempo, que serão acoplados aos semáforos de pedestres já existentes e aos futuros que venham a ser adquiridos pelo Poder Público, sem necessidade de substituição de todo o sistema semafórico propriamente dito.

A melhoria da sinalização pode ser uma das principais causas da mudança do número de acidentes, ao lado de campanhas educativas e da aplicação correta da tecnologia de trânsito. Em um cenário ideal, fatores como educação, senso de cidadania e tecnologia de gestão do trânsito são bem aplicadas em um trânsito que trabalha pelo bem estar de todos.

Destarte, por atender ao interesse público geral e ser medida de grande impacto para a segurança dos pedestres na cidade, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3687 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 206154 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
20.10.26.453.3009.1096.4.4.90.51.00	Reforçar	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	**500.000,00**
22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.39.00	Reduzir	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	**500.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

O bom acesso aos terminais de ônibus é aquele que garante o caminhar livre, seguro e confortável a todos os cidadãos. O terminal de ônibus é também o caminho que nos conduz ao lar, ela é o lugar onde transitam os pedestres na movimentada vida cotidiana, é através dele que as pessoas chegam aos diversos pontos do bairro e da cidade.O terminal de ônibus ideal deve oferecer:

- Acessibilidade - assegurar a completa mobilidade dos usuários. Largura adequada - deve atender as dimensões mínimas na faixa livre.

- Fluidez - os pedestres devem conseguir andar a velocidade constante.

Continuidade - piso liso e antiderrapante, mesmo quando molhado, quase horizontal, com declividade transversal para escoamento de águas pluviais de não mais de 3%. Não devem existir obstáculos dentro do espaço livre ocupado pelos pedestres.

- Segurança - não oferece aos pedestres nenhum perigo de queda ou tropeço. Espaço de socialização - deve oferecer espaços de encontro entre as pessoas para a interação social na área pública. Desenho da paisagem - propiciar climas agradáveis que contribuam para o conforto visual do usuário.

- A acessibilidade nos terminais de ônibus devem garantir de que todos possam ter as informações necessárias para a plena utilização do terminal, incluindo: avisos sonoros e de chegada/partida e do conjunto do funcionamento do terminal.

O que diz a lei: O artigo 5º da Constituição Federal estabelece o direito de ir e vir de todos os cidadãos brasileiros, ou seja, qualquer pessoa, (inclusive com deficiência ou mobilidade reduzida), deve ter o direito de chegar “confortavelmente” a qualquer lugar. O proprietário de imóvel é responsável pela construção do passeio em frente a seu lote e deverá mantê-lo em perfeito estado de conservação. O Decreto nº 5.296/04, que regulamenta as Leis n° 10.048/00 e n° 10.098/00, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Enfoque na mobilidade urbana, construção dos espaços e nos edifícios de uso público e legislação urbanística. A Lei 10.098/00 estabelece as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade mediante a supressão de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3688 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 206183 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Contratação de quadros especializados para o atendimento pedagógico e escolar das pessoas com deficiência dos programas de inclusão da rede municipal.	**5.000.000,00**
11.10.24.131.3012.8052.3.3.90.39.00	Reduzir	Publicações de Interesse do Município	**5.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Atualmente existem muitos estudos feitos na área da Educação Inclusiva nas Escolas Regulares. Contudo, percebe-se pouca mudança na prática, tanto nas unidades escolares como no próprio sistema educacional. A inclusão de crianças com alguma necessidade educacional especial na Rede Regular de ensino é um desafio que implica transformar a escola em vários aspectos. Assim, a formação do professor, seu papel diante desta realidade desafiadora e ouvir o que eles tem a dizer, neste caso, é de suma importância.

A relevância de uma boa formação profissional dos educadores e de sua prática pedagógica em relação à inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais nas salas de aula decorre do fato de que muitos estudos realizados nesta área, tem provocado pouca mudança na prática e que, para ocorrer a inclusão, faz-se necessário mudar a escola em sua totalidade, respeitando as especificidades de cada aluno, atendendo suas necessidades sem nenhuma distinção. A inclusão deve ser analisada e praticada em todos os âmbitos sociais, considerando a premissa de que a escola é o lugar de aquisição de novos conhecimentos e oportunidades de socialização. Desta forma faz-se necessário saber como professores estão embasando sua aquisição de conhecimento para a educação inclusiva e aplicando-a em sua prática pedagógica.

Em relação à inclusão, é papel dos professores a responsabilidade de educar todas as crianças sem distinção compreendendo-as, adaptando-se às suas necessidades e potencializando o seu desenvolvimento, bem como buscando formação continuada na área inclusiva para que tal atendimento seja de qualidade.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3689 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 206332 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
84.10.10.301.3003.1508.4.4.90.51.00	Reforçar	Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)	**3.500.000,00**
22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.39.00	Reduzir	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	**3.500.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CONSTRUÇÃO DA UBS RECANTO DOS HUMILDES 2

O movimento popular de saúde tem uma luta histórica pela implementação da UBS Recanto dos Humildes 2 no Distrito da Prefeitura Regional de Perus Anhanguera. A função da Unidade Básica de Saúde (UBS), independentemente de estratégias em sua organização, é desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando direta e indiretamente n o processo de saúde/doença da população, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade pessoal, ampliando sobremaneira a participação e o controle social com vistas à vigilância à Saúde na defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de seu raio de atuação.

Além dessa atuação direta, a Unidade Básica de Saúde tem também como função, conhecer a realidade da população através de diagnósticos epidemiológicos geograficamente localizados. Esses diagnósticos fornecem dados estatísticos para que os planos de controle da saúde pública possam ser desenvolvidos rastreando e identificando vetores, organizando os serviços, estabelecendo vínculos, desenvolvendo ações educativas e intersetoriais, para desenvolvimento das ações de vigilância à saúde atuando no controle direto de
doenças.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desses postos é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais. Essas UBS são locais onde o munícipio receberá os principais serviços básicos como consulta medica, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3690 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 206832 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
84.10.10.301.3003.1508.4.4.90.51.00	Reforçar	Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)	**3.500.000,00**
37.50.15.451.3022.3350.4.4.90.39.08	Reduzir	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	**3.500.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CONSTRUÇÃO DA UBS ANHANGUERA

O movimento popular de saúde tem uma luta histórica pela implementação da UBS Recanto dos Humildes 2 no Distrito da Prefeitura Regional de Perus Anhanguera. A função da Unidade Básica de Saúde (UBS), independentemente de estratégias em sua organização, é desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando direta e indiretamente n o processo de saúde/doença da população, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade pessoal, ampliando sobremaneira a participação e o controle social com vistas à vigilância à Saúde na defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de seu raio de atuação.

Além dessa atuação direta, a Unidade Básica de Saúde tem também como função, conhecer a realidade da população através de diagnósticos epidemiológicos geograficamente localizados. Esses diagnósticos fornecem dados estatísticos para que os planos de controle da saúde pública possam ser desenvolvidos rastreando e identificando vetores, organizando os serviços, estabelecendo vínculos, desenvolvendo ações educativas e intersetoriais, para desenvolvimento das ações de vigilância à saúde atuando no controle direto de
doenças.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desses postos é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais. Essas UBS são locais onde o munícipio receberá os principais serviços básicos como consulta medica, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3691 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 206842 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
12.10.17.451.3022.5084.4.4.90.51.00	Reforçar	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	**50.000.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**50.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CONSTRUÇÃO DA RESERVAÇÃO DO PARQUE LINEAR RIBEIRÃO

A Prefeitura de São Paulo informou que usou apenas 32% do orçamento de 2017 para o combate a enchentes na cidade. Do valor total orçado em R$ 564,2 milhões no ano passado, foram empenhados R$ 180,9 milhões. O montante foi usado até o começo de janeiro de 2018. Solicitamos como emenda ao orçamento 2019 a construção do Parque Linear Ribeirão coo mecanismo de combate as enchentes no bairro de Perus.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3692 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 206919 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
25.10.13.392.3001.3403.4.4.90.39.00	Reforçar	Ampliação, Reforma e Requalificação de Casas de Cultura	**5.000.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**5.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CRIAÇÃO DA CASA DE HIP HOP NO CENTRO/SP

Compreendemos a cultura como estrutural para o combate as desigualdades. Segundo o Mapa da Desigualdade de 2017, elaborado pela Rede Nossa São Paulo, os espaços de cultura tem os piores indicadores de desigualdade, são 53 distritos com indicador zero, sendo o melhor indicador na Sé (Centro) e o pior indicador no Grajaú (Zona Sul). O objetivo de uma casa de cultura em Perus é para promover a formação, expressão e lazer para todas as gerações, atuando também como polos culturais que envolvem comunidades de baixa renda por todo o país. As casas de cultura é um espaço para as pessoas descobrirem seus potenciais e protagonizar a mudança de sua relação com o mundo. O projeto lida com diversas agendas de linguagens e expressões artísticas, que atuam nos eixos de desenvolvimento humano, que tem por objetivo promover mudanças nas relações interpessoais e na aprendizagem, bem como promover a ampliação cultural e no eixo de desenvolvimento local que visa a contribuir no processo de autonomia e na emancipação social e econômica das comunidades, para que as pessoas descubram seus potenciais e tenham novas perspectivas.

*Fontes do indicadores acima: SMC (Secretaria Municipal de Cultura)/ Guia da Folha de São Paulo, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Elaboração e Projeção: SMUL (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento) - Departamento de Produção e Análise de Informação/Deinfo.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3693 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 206950 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
25.10.13.392.3001.6379.3.3.90.39.00	Reforçar	Centro de Referência da Dança	**1.000.000,00**
22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.39.00	Reduzir	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	**1.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

VALORIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA DANÇA

Destinamos essa emenda para oO projeto CRDSP – que é um novo circuito de afetos que se desenvolve a partir de um olhar para Sustentabilidade e uma discussão prática e teórica de modos e meios de praticar dança na contemporaneidade e na cidade de São Paulo.

Fundada em 1940, como Escola Experimental de Dança Clássica, pelo então prefeito Prestes Maia em sua gestão entre 1938 e 1945, sob a direção de Vaslav Veltchek (1897-1967), a escola visava formar bailarinos amadores para suprir os bailados das grandes montagens líricas nacionais e estrangeiras que se apresentavam em temporadas na cidade de São Paulo. Três anos após a criação, com a necessidade de um espaço maior para aulas e ensaios, a escola se mudou para um novo endereço nos Baixos do Viaduto do Chá como Escola Municipal de Bailado.

Na década de 1930, após a valorização das tradições e da cultura europeias decorrente do progresso resultante da economia cafeeira no Estado de São Paulo, o interesse pelo balé clássico levou filhas de origens estrangeiras ou dos senhores de café a frequentar as escolas de dança. A Escola Municipal de Bailados, a única escola pública de dança da cidade, contribuiu para a evolução e democratização da dança paulistana. A escola encabeçada pela diretora Marília Franco, promoveu por anos o ingresso alunos na companhia profissional oficial da cidade na época, o Corpo de Baile Municipal.Os anos 1970 foram especialmente importantes para o cenário da dança paulistana e foi marcado pelo surgimento de verdadeiros nichos de talentos, de intérpretes e criadores, como as companhias de dança Ballet Stagium e Cia. Cisne Negro e a transformação revolucionária do próprio Corpo de Baile Municipal no atual Balé da Cidade de São Paulo. Nas décadas seguintes, experiências e didáticas inovadoras marcaram a escola, sob a direção de Ady Addor, Klauss Viana, Gil Saboya, Acácio R. Vallim Jr e Esmeralda Penha Gazal.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3694 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 206973 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
25.10.13.392.3001.6356.3.3.90.36.00	Reforçar	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	**2.000.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**2.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

VALORIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS

A biblioteca pública tem, prioritariamente, todos os seus produtos e serviços voltados ao atendimento da comunidade à qual serve. O acervo, o espaço físico e todo o contexto que integra, devem refletir a demanda e responsabilidade social de fornecer informação a um público indistinto, que vai de crianças a jovens, adultos e idosos. Mais do que atender ao propósito de fornecer informação à comunidade, porém, a biblioteca pública precisa assumir o papel de agente desenvolvedor e difusor da cultura. A realização de ações culturais junto a seu público deve ser uma constante, visando aproximar a população das diversas manifestações culturais, do lazer e do entretenimento, estes representados na poesia, nas contações de história, no teatro, nos jogos, e em tantas outras vertentes.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3695 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 206997 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
25.10.13.392.3001.6374.3.3.90.47.00	Reforçar	Programa Piá	**1.000.000,00**
11.10.24.131.3012.8052.3.3.90.39.00	Reduzir	Publicações de Interesse do Município	**1.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

VALORIZAÇÃO DO PROGRAMA PIÁ -

O PIÁ – Programa de Iniciação Artística é um programa sob a gestão da Secretaria Municipal de Cultura com parceria orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, oferecido gratuitamente para crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. É o único programa da Secretaria Municipal de Cultura voltado para esse público e cumpre a Lei Federal 13257/16, nos seus artigos:

Art. 15: “As políticas públicas criarão condições e meios para que, desde a primeira infância, a criança tenha acesso à produção cultural e seja reconhecida como produtora de cultura.”

Art. 17: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de criança”.

Inspirado na EMIA (Escola Municipal de Iniciação Artística) existe há nove anos e atua de forma descentralizada em CEUs, Bibliotecas, Centros Culturais, Teatro, Casa de Cultura e Escolas. A sua abordagem artístico-pedagógica, relaciona processos artísticos e culturas da infância por meio da convivência entre artistas-educadores, crianças e adolescentes.

Objetivos:

Valorizar as formas próprias da infância e adolescência em seus processos de criação e expressão.
Propiciar experiências e aprendizados estéticos de forma dialógica entre diversos saberes.
Democratizar o acesso de crianças e adolescentes a bens culturais e artísticos, contribuindo para a construção da cidadania cultural.Promover a sociabilidade e a integração da criança e adolescente na família, comunidade, na escola e em outros espaços públicos.

Experimentação: A valorização da descoberta de si e do mundo, promovida pela experiência estética e seus contexto de expressão, repertórios e vivências.
Processo criativo: A provocação dos acontecimentos criativos relacionando arte, infância e cotidiano como parte de um processo dinâmico, em constante transformação, de sensibilidade e acolhimento.
Temporalidades: A percepção dos ritmos, pulsações e estados de cada encontro artístico-pedagógico, com o cuidado em preservar os tempos próprios da criança e do adolescente.
Pertencimento: A participação ativa e a apropriação da vivência de processos artísticos no espaço público por meio da fruição de bens simbólicos e culturais.
Interlinguagem: A priorização da experimentação estética de modo transversal, híbrido e relacional, possibilitando novos caminhos de fruição e criação artística.
Ações compartilhadas: A criação de agenciamentos em diferentes instâncias, que visam colocar em contato experiências geradoras de processos e não apenas de produtos culturais.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3696 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207020 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
25.10.13.392.3001.6375.3.3.90.36.00	Reforçar	Programa Vocacional	**1.000.000,00**
22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.39.00	Reduzir	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	**1.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

VALORIZAÇÃO DO PROGRAMA VOCACIONAL

O Programa Vocacional, existente na cidade de São Paulo desde 2001, tem como objetivo a instauração de processos criativos emancipatórios por meio de práticas artístico-pedagógicas. Nesse contexto, abrem possibilidades de o indivíduo se tornar sujeito de seus próprios atos e seus próprios percursos. Para tanto, essas práticas artístico-pedagógicas buscam a apropriação dos meios e dos modos de produção ao instaurar novas formas de convivência, territórios de aprendizado e de transformação mútua. O Programa Vocacional é aberto para maiores de 14 anos. Com uma equipe de artistas articuladores e artistas orientadores de Teatro, Musica, Dança, Artes Visuais e Literatura (selecionados por meio de edital público), o Programa Vocacional atua preferencialmente em equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação.

A pedagogia do Programa Vocacional baseia-se em seis princípios, que são pressupostos, pontos de partida que definem a ação artístico-pedagógica, em constante abertura e movimento no diálogo com os processos criativos com as turmas e grupos vocacionais. Eles são dados em uma perspectiva relacional.

• O artista-orientador e o articulador como mestres ignorantes: Significa atuar em parceria, nos quais os envolvidos em um processo se abrem para a construção de um conhecimento comum.

• O nomadismo no espaço público: Significa produzir e conhecer novos territórios, espaços físicos culturais e espaços imaginários na cidade, criando novas possibilidades de ocupação em relação ao espaço público.

• A ação cultural: São ações capazes de interromper, de criar novos hábitos e valores culturais, possibilitando novas maneiras do fazer artístico.

• As relações entre forma e conteúdo: Significa investigar a própria construção artística, experimentando e refletindo sobre a tensão entre o que se é e o que se observa através do mundo.

• O registro e a memória dos processos: Significa construir a memória de um processo, por meio de registros constantes em suportes e de modos diversos.

• Apreciação/ contemplação/ reflexão: Significa um exercício ativo de imaginação e reflexão sobre a obra que se cria.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3697 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207037 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
34.10.14.422.3018.4319.3.3.90.48.00	Reforçar	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI	**5.000.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**5.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS LGBTQIA+

Os Centros de Cidadania LGBTI – fazem parte das ações do Programa de Metas da Gestão 2013/2016 da Prefeitura de São Paulo, previsto na Meta 61: desenvolver ações permanentes de combate à homofobia e respeito à diversidade sexual. Os Centros são iniciativas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Coordenação de Políticas para LGBTI, realizada em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Inaugurados em 2015 (Arouche) e 2016 (Zona Sul, Zona Leste e Zona Norte), os centros atuam a partir de dois eixos:

Defesa dos Direitos Humanos: atendimento a vítimas de violência, preconceito e discriminação. Prestação de apoio jurídico, psicológico e de serviço social, com acompanhamento para realização de boletins de ocorrência e demais orientações.

Promoção da Cidadania LGBTI: suporte e apoio aos serviços públicos municipais da região central, por meio de mediação de conflitos, palestras e sensibilização de servidores. Realização de debates, palestras e seminários.

Além das sedes fixas, na Consolação, Santo Amaro, São Miguel Paulista e Parada Inglesa, quatro Unidades Móveis de Cidadania LGBTI percorrem São Paulo levando estes e outros serviços para as regiões, tornando as políticas públicas da Prefeitura de São Paulo ainda mais acessíveis para o público LGBTI. Com essa emenda pretendemos ampliar para mais 4 Centros de Referência LGBTQIA+ na Cidade de São Paulo.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3698 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207067 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
34.10.14.422.3007.4330.3.3.90.39.00	Reforçar	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	**1.500.000,00**
22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.39.00	Reduzir	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	**1.500.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CONSTRUÇÃO DA CASA DE REFERÊNCIA LGBTQIA+

Nosso gabinete recebeu membros da sociedade civil para discutir sobre a instalação de um novo serviço na Cidade de São Paulo, um Centro de Convivência LGBT para pessoas de terceira idade. O Coletivo Eternamente Sou, por exemplo, luta para que a cidade de São Paulo ofereça espaços de convivência específicos para idosos LGBTs, como os que já existem em países como Alemanha, Espanha, Portugal, Suécia e Holanda. A proposta do Centro é a oferta de um serviço de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Que possa oferecer atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações dos idosos, conduzindo na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

A luta das pessoas LGBTs pelo reconhecimento na velhice existe porque quando chegam à terceira idade passam a ser ignorados ou rechaçados até mesmo dentro do próprio grupo de homossexuais, e não raro são apelidados com nomes pejorativos. Desse modo, configuram-se como sujeitos que se encontram à margem da própria margem.

No entanto, depois de anos de luta do movimento LGBT, é inegável que as causas ganharam visibilidade e que, aos poucos, os direitos civis são concedidos a esses indivíduos. Todavia, ao se falar na figura do homossexual, temos comumente uma imagem juvenil, sendo pouco vista a sua representação como um idoso. Queremos a implementação de um Casa de Convivência LGBTQIA+ para idosos na Cidade de São Paulo.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3699 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207110 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
34.10.14.422.3018.8415.3.3.50.30.00	Reforçar	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	**10.000.000,00**
40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.35.00	Reduzir	Administração da Unidade	**10.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CRIAÇÃO DO JUVENTUDE NEGRA VIVA

Com a criação do Plano Juventude Negra Viva o município pode reunir ações de prevenção para reduzir a vulnerabilidade de jovens negros a situações de violência física e simbólica na Cidade de São Paulo, a partir da criação de oportunidades de inclusão social e autonomia para os jovens entre 15 e 29 anos.

As ações do Plano Juventude Negra Viva visam a ampliação dos direitos da juventude, a desconstrução da cultura de violência, a transformação de territórios atingidos por altos índices de homicídios e o enfrentamento ao racismo institucional, com sensibilização de agentes públicos para o problema.

Dados da Anistia Internacioanl: em 2012, 56.000 pessoas foram assassinadas no Brasil. Destas, 30.000 são jovens entre 15 a 29 anos e, desse total, 77% são negros. A maioria dos homicídios é praticado por armas de fogo, e menos de 8% dos casos chegam a ser julgados.

Apesar dos altíssimos índices de homicídio de jovens negros, o tema é em geral tratado com indiferença na agenda pública nacional. As consequências do preconceito e dos estereótipos negativos associados a estes jovens e aos territórios das favelas e das periferias devem ser amplamente debatidas e repudiadas. Com o objetivo de mobilizar a sociedade e romper com a indiferença, a Anistia Internacional Brasil lançou a campanha Jovem Negro Vivo.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3700 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207691 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Emenda para execução de Projeto Cultural Territorial no bairro de Itaquera para a Associação Cultural Carlos Marighella, com sede na R. Carvalho de Araújo, 6 - Guaianazes, São Paulo - SP, 08412-020, cujo CNPJ: 057.021./00001-83.	**50.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**50.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Emenda para execução de Projeto Cultural Territorial no bairro de Itaquera para a Associação Cultural Carlos Marighella, com sede na R. Carvalho de Araújo, 6 - Guaianazes, São Paulo - SP, 08412-020, cujo CNPJ: 057.021./00001-83.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3701 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207697 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Reforma, brinquedos e aparelhos da terceira idade na Praça Inominada na R. Francesco Usper, 487 - Conj. Hab. Teotonio Vilela que fica localizada no terreno ao lado direito do ecoponto Sapopemba.	**80.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**80.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Reforma, brinquedos e aparelhos da terceira idade na Praça Inominada na R. Francesco Usper, 487 - Conj. Hab. Teotonio Vilela que fica localizada no terreno ao lado direito do ecoponto Sapopemba.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3702 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207702 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Colocação de aparelho de ginástica, fazer uma pracinha no final da rua (bifurcação) na Rua Teodoro Riccio 220 com a Rua Esquiviel Navarro do Conj. Hab. Teotonio Vilela.	**100.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**100.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Colocação de aparelho de ginástica, fazer uma pracinha no final da rua (bifurcação) na Rua Teodoro Riccio 220 com a Rua Esquiviel Navarro do Conj. Hab. Teotonio Vilela.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3703 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207706 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Projeto viário para prolongamento da linha 8050-31 - Morro Doce para a Rua Pelicano - Vila Itaberaba II.	**80.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**80.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Projeto viário para prolongamento da linha 8050-31 - Morro Doce para a Rua Pelicano - Vila Itaberaba II.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3704 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207709 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	EMEI Mariza Ricca Ximenes - Colocação de alambrado ou grande em cima do muro da EMEI.	**80.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**80.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

EMEI Mariza Ricca Ximenes - Colocação de alambrado ou grande em cima do muro da EMEI.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3705 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207711 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Reforma e colocação de aparelhos de ginástica na Praça Francisco Guimarães que fica entre as Ruas: Senador Arlindo Amaral-CEP: 03283-030 e Travessia Hipólito César Veloso Alvares-CEP: 03283-037 na Vila Ema.	**50.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**50.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Reforma e colocação de aparelhos de ginástica na Praça Francisco Guimarães que fica entre as Ruas: Senador Arlindo Amaral-CEP: 03283-030 e Travessia Hipólito César Veloso Alvares-CEP: 03283-037 na Vila Ema.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3706 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207714 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Projeto sociocultural para a ONG que atende criança e jovens no Morro da Macumba "Reviver", portadores do CNPJ: 07899679/0001-41 R:João Scatamacchia,696-Vila Campo Grande São Paulo.	**30.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**30.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Projeto sociocultural para a ONG que atende criança e jovens no Morro da Macumba "Reviver", portadores do CNPJ: 07899679/0001-41 R:João Scatamacchia,696-Vila Campo Grande São Paulo

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3707 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207718 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Projeto sociocultural para a ONG Interferência, cujo CNPJ: 11.171.971/0001-10, localizado na R. José de Brito, 91 - Jardim Lilah, São Paulo - SP, 05885-310.	**50.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**50.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

A Interferência funciona desde de 2009, oferencendo educação cultura e arte para crianças e jovens de 6 a 16 anos, na região Sul de São Paulo, Capão Redondo.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3708 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207728 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Projeto sociocultural para a Cia Cupuaçu.	**30.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**30.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Projeto sociocultural para a Cia Cupuaçu.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3709 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207731 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Projeto sociocultural para a ONG Gumboot - Dançe.	**50.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**50.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Projeto sociocultural para a ONG Gumboot - Dançe.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3710 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207733 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Reforma da EMEI Maria de Lourdes Coutinho.	**80.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**80.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Reforma da EMEI Maria de Lourdes Coutinho.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3711 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207736 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Pintura da EMEI Conjunto Habitacional São Francisco por dentro e por fora, fazer uma cobertura na entrada das crianças pois quando chove andam na chuva, refazer o piso da quadra e cobrir.	**150.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**150.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Pintura da EMEI Conjunto Habitacional São Francisco por dentro e por fora, fazer uma cobertura na entrada das crianças pois quando chove andam na chuva, refazer o piso da quadra e cobrir.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3712 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207740 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Construção da arquibancada da quadra, extensão do telhado, playground infantil, sanitários (um masculino e um feminino) e iluminação do CDC Faria Lima - Bairro Guairacá.	**100.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**100.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Construção da arquibancada da quadra, extensão do telhado, playground infantil, sanitários (um masculino e um feminino) e iluminação do CDC Faria Lima - Bairro Guairacá.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3713 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207742 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Promoção ao Direito á Memória e à Verdade em São Paulo para identificação dos restos mortais dos(as) desaparecidos(as) políticos resgatados da vala clandestina de Perus.	**100.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**100.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Promoção ao Direito á Memória e à Verdade em São Paulo para identificação dos restos mortais dos(as) desaparecidos(as) políticos resgatados da vala clandestina de Perus.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3714 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207744 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Ciclo de debates: O papel das OSCs na luta pela democracia racial no Brasil realizado pela ABONG CNPJ: 68.630.623/0001-81. Sede: São Paulo/SP.	**30.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**30.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

A Abong – Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais é uma rede de organizações da sociedade civil brasileira formada por cerca de 200 organizações filiadas em todo o Brasil, que atua na defesa dos direitos humanos, do aprofundamento da democracia e por um modelo de desenvolvimento que seja socialmente justo e ambientalmente sustentável. Constitui um espaço diverso, plural e rico de intercâmbio e construção política e também, juntamente com outras redes e fóruns, uma rede de intervenção e incidência que historicamente busca influenciar conselhos, conferências de políticas públicas e diversas esferas e níveis de governo, em temas de interesse do conjunto das organizações. A Abong reúne um campo bem definido pela defesa de direitos, formado por grandes e pequenas organizações da sociedade civil, que em sua maioria contribuíram com a história recente do país, na construção da democracia brasileira e na constituição do campo das lutas sociais e da defesa dos direitos. Esse campo, hoje relativamente reduzido face às dificuldades conjunturais e à emergência de novos movimentos e formas de organização, guarda reconhecimento público, legitimidade e conhecimento acumulado de imenso valor para a luta necessária ao enfrentamento das ameaças de retrocesso que o atual cenário nos impõe. É na interação desses distintos movimentos, em especial na troca entre a experiência acumulada pelas ONGs mais tradicionais e o domínio das novas formas de mobilização e comunicação dos novos coletivos que residem nossas maiores chances de superar as crises instaladas. É nesse sentido que a Abong se coloca o desafio de fortalecer sua base associativa contribuindo para dinamizar a atuação de suas filiadas por meio da formação e animação de uma rede de comunicadores.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3715 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207747 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Eventos do mandato do vereador Toninho Vespoli junto da população.	**560.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**560.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Eventos do mandato do vereador Toninho Vespoli 2019 junto da população.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3716 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207749 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Realização do 3 Seminário Velhices LGBTs na Cidade de São Paulo pela Coordenadoria do Idoso.	**30.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**30.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Realização do 3 Seminário Velhices LGBTs na Cidade de São Paulo pela Coordenadoria do Idoso.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3717 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207751 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Construção do muro para interligar a quadra poliesportiva da escola com a unidade da EMEF Alexandre de Gusmão.	**100.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**100.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Construção do muro para interligar a quadra poliesportiva da escola com a unidade da EMEF Alexandre de Gusmão.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3718 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207753 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Construção do muro da praça da escola com a unidade escolar EMEF Guilherme de Almeida.	**100.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**100.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Construção do muro da praça da escola com a unidade escolar EMEF Guilherme de Almeida.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3719 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207760 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Compra de móveis e equipamentos hospitalares para o Complexo Sapopemba.	**180.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**180.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Compra de móveis e equipamentos hospitalares para o Complexo Sapopemba.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3720 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207762 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Revitalização da praça (brinquedos, gramado), aparelhos de ginástica da Praça Inominada no final da Rua Ananias Nogueira Pinheiro.	**80.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**80.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Revitalização da praça (brinquedos, gramado), aparelhos de ginástica da Praça Inominada no final da Rua Ananias Nogueira Pinheiro.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3721 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207766 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Construção da farmácia da unidade UBS Teotonio Vilela.	**100.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**100.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Construção da farmácia da unidade UBS Teotonio Vilela.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3722 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207770 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Arrumar a pista de skate, quadra, manutenção dos aparelhos de ginástica e revitalização da praça da Praça Sidney Rabelo.	**80.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**80.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Arrumar a pista de skate, quadra, manutenção dos aparelhos de ginástica e revitalização da praça da Praça Sidney Rabelo.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3723 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207773 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Recapeamento asfáltico da Rua Emília Jabur entre Anhahana Mello até a Rua São Roque - Vila Tostói.	**30.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**30.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Recapeamento asfáltico da Rua Emília Jabur entre Anhahana Mello até a Rua São Roque - Vila Tostói.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3724 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207776 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Recapeamento asfáltico da Rua Miguel Jabur entre Anhahana Mello até a Rua São Roque - Vila Tostoi.	**30.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**30.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Recapeamento asfáltico da Rua Miguel Jabur entre Anhahana Mello até a Rua São Roque - Vila Tostoi.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3725 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207777 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Revitalização, manutenção da praça e da quadra poliesportiva da Praça Inominada que fica localizada na Rua João Machado e Silva (altura do número 75) - Vila Industrial.	**80.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**80.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Revitalização, manutenção da praça e da quadra poliesportiva da Praça Inominada que fica localizada na Rua João Machado e Silva (altura do número 75) - Vila Industrial.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3726 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207779 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Reformas da quadra em geral da EMEI Adevaldo de Moraes.	**200.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**200.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Cobertura da quadra, arrumar a iluminação da quadra (só tem um refletor funcionando), reformar o chão da quadra (está sem pintura esportiva), aplicação de estrutura de cesta de basquete, colocar rede no gol, troca de alambrado e reformas da quadra em geral da EMEI Adevaldo de Moraes.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3727 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207781 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Reforma do piso externo, cobertura do portão que dá acesso ao pátio da EMEF Olival Costa, Av. João Rodrigues Ruiz, 248-Jd Sapopemba.	**100.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**100.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Reforma do piso externo, cobertura do portão que dá acesso ao pátio da EMEF Olival Costa, Av. João Rodrigues Ruiz, 248-Jd Sapopemba.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3728 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207784 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Revitalização completa da Praça do Samba - Vila Industrial.	**250.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**250.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Revitalização completa da Praça do Samba - Vila Industrial.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3729 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207785 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Compra de equipamentos para o CAPS Adulto Vila Prudente.	**70.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**70.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Compra de equipamentos para o CAPS Adulto Vila Prudente.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3730 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207802 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.39.00	Reduzir	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	**112.000,00**
14.10.16.482.3005.3355.4.4.90.39.00	Reforçar	Execução do Programa de Mananciais	**112.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

EXECUÇÃO DO PROJETO “QUE POVO É ESSE?”

“Que povo é esse?” fala do cotidiano de brasileiras e brasileiros que, ao se verem obrigados a escolher entre o aluguel, o transporte ou alimentação de si e seus familiares, tem que eliminar um destes itens para sobreviver. E por essa sobrevivência se dispõe a enfrentar Governo e Capital, organizando-se em movimentos por moradia e cidadania. Conta a história de um povo espalhado na Região Metropolitana de São Paulo, disperso também em tantas cidades do Brasil.

O documentário retrata uma faceta da trajetória do país a partir do olhar de quem não aceita como natural a ordem que obriga milhões de famílias brasileiras a uma vida de condições sub-humanas, sem um teto adequado sob o qual descansar, sem água potável e sem energia elétrica, no final da segunda década do século 21. Realidade presenciada nas andanças pelo extremo leste paulistano, na região de São Matheus, onde se pode testemunhar a sociedade do espetáculo e do avanço tecnológico relegar as pessoas ao esquecimento e a condições de vida de séculos anteriores.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3731 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 536/2018

PROPOSTA Nº 207807 LOA 2019

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
84.10.10.301.3003.1508.4.4.90.51.00	Reforçar	Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)	**5.000.000,00**
28.17.99.999.9999.8999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**5.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE DAS FLORES

O movimento popular de saúde tem uma luta histórica pela implementação da UBS Parque das Flores no Distrito da Prefeitura Regional de São Matheus. A função da Unidade Básica de Saúde (UBS), independentemente de estratégias em sua organização, é desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando direta e indiretamente n o processo de saúde/doença da população, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade pessoal, ampliando sobremaneira a participação e o controle social com vistas à vigilância à Saúde na defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de seu raio de atuação.

Além dessa atuação direta, a Unidade Básica de Saúde tem também como função, conhecer a realidade da população através de diagnósticos epidemiológicos geograficamente localizados. Esses diagnósticos fornecem dados estatísticos para que os planos de controle da saúde pública possam ser desenvolvidos rastreando e identificando vetores, organizando os serviços, estabelecendo vínculos, desenvolvendo ações educativas e intersetoriais, para desenvolvimento das ações de vigilância à saúde atuando no controle direto de doenças.

Autor

TONINHO VESPOLI

Assinada digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI
Emenda nº 3732 ao PL 536/2018 - LOA 2019. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.